

Formulário de Referência - Pessoa Jurídica

CNPJ: 16.987.291/0001-93

Nome do Administrador de Carteira: GUIDANCE GESTORA DE RECURSOS LTDA

Ano de competência: 2022

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A GUIDANCE GESTORA DE RECURSOS LTDA. ("GUIDANCE") foi constituída em 17/08/2012. Trata-se de uma empresa independente de gestão de recursos de terceiros autorizada para o exercício desta atividade pelo Ato Declaratório CVM nº 12.832, de 7 (sete) de fevereiro de 2013. Em dezembro de 2017, a GUIDANCE entrou para o Grupo Azimut através um acordo operacional com a AZIMUT BRASIL WEALTH MANAGEMENT HOLDING S/A, inscrita no CNPJ/ME sob nº 19.408.825/0001-78 ("AZIMUT"). A partir desse acordo, todas as carteiras que estavam sob a gestão da GUIDANCE foram transferidas para a AZIMUT que, em retorno, passou a distribuir 50% das receitas geradas por essas carteiras para a GUIDANCE. Em 25/03/2022, foi assinado um Contrato de Compra e Venda de Ações e a partir desse contrato, a sócia majoritária da GUIDANCE, a GUIDANCE Holding II, detentora de 308.652 quotas de emissão da GUIDANCE, transferiu 157.419 quotas da Sociedade de sua titularidade para a AZIMUT. Portanto a partir desse contrato, a GUIDANCE passou a contar com a AZIMUT como detentora de 51,00% (cinquenta e um por cento) do seu capital social. Ato contínuo, a GUIDANCE foi reativada, tendo inclusive aderido aos códigos Anbima, voltando a operar em sua plenitude.

A adesão da GUIDANCE aos Códigos ANBIMA foi expressamente autorizada em 28/04/2022. A GUIDANCE realiza a gestão de carteiras administradas de Pessoas Físicas (preferencialmente de Investidores Qualificados) e Jurídicas, bem como a gestão de fundo de fundos destinados unicamente à estes clientes aos quais a gestora é responsável pela gestão de suas carteiras. O serviço de Gestão de Patrimônio se baseia no modelo dos Multi-Family Offices americanos, desvinculado de instituições financeiras, buscando transformar a gestão financeira de patrimônio em segurança e tranquilidade com estratégias individuais a partir das necessidades de cada família ou indivíduo. O processo consiste em desenvolver um planejamento estratégico de investimentos de longo prazo de acordo com o suitability do cliente.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo

a. Principais eventos societários tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

8ª Alteração Contratual - 17/02/2017 - Entrada do sócio Fernando Augusto de Brito Rodrigues e saída do sócio Fábio da Rocha Dias de Campos

Em dezembro de 2017 a GUIDANCE fez um acordo societário e operacional com a AZIMUT e a partir desse acordo todas as carteiras que estavam sob a gestão da GUIDANCE foram transferidas para a AZIMUT que, em retorno, passou a distribuir 50% das receitas geradas por essas carteiras para a GUIDANCE.

9ª Alteração do Contrato Social - 29/09/2017 - Entrada da sócia Glenda Antunes e saída do sócio David Volkmann. 10ª

Alteração do Contrato Social - 27/04/2018 - Entrada da sócia Alexia Demétrio e do sócio José Megale.

11ª Alteração do Contrato Social - 29/03/2019 - Entrada da sócia Adriana Martins.

12ª Alteração do Contrato Social - 12/09/2019 - Entrada da sócia Eliana Leite e saída da sócia Adriana Martins.

13ª Alteração do Contrato Social - 09/07/2021 - O sócio Fernando Augusto de Brito Rodrigues transfere 01 quota da Sociedade de sua titularidade, totalmente livre e desembaraçada de quaisquer ônus e gravames, pelo valor total de R\$ 1,00 (um real) para Jefferson Souza Alves da Silva.

14ª Alteração do Contrato Social - 14/01/2022 - Reestruturação societária no sentido de ter sido constituída a GUIDANCE HOLDING II LTDA, representada por FERNANDO AUGUSTO DE BRITO RODRIGUES ("FERNANDO") e VALÉRIA ANDRADE RODRIGUES ("VALÉRIA), como sócia majoritária da GUIDANCE com 308.652 quotas (equivalente a 99,9959% do capital social), em substituição às pessoas físicas de FERNANDO e VALÉRIA, bem como na entrada dos seguintes sócios: Eliane Kauam Medina Schutt, Jucimeire Carneiro Torres, Luiz André Vaz de Carvalho Rabello, Aroldo Luís Moog Rodrigues e José Jobson do Nascimento Arruda.

15ª Alteração do Contrato Social - 01/02/2022 - Abertura de filial na Rua Leopoldo Couto Magalhães Jr., nº 758, Conjunto 141/142, Jardim Paulista, Edifício New Century, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04542-000.

16ª Alteração do Contrato Social – 03/06/2022 – Reestruturação societária que resultou na entrada da AZIMUT como sócia majoritária, que passou a deter 51% do capital social da GUIDANCE Gestora. A sócia majoritária GUIDANCE Holding II, detentora de 308.652 quotas de emissão da GUIDANCE Gestora, transferiu 157.419 quotas da Sociedade de sua titularidade para a AZIMUT.

Por fim, além do ingresso da AZIMUT, ingressaram também na empresa os sócios Marcos Vinícius de Souza Gomes e Vítor Arêas Pereira Mello.

17ª Alteração do Contrato Social – 20/06/2022 Reingresso na sociedade dos sócios Fernando Augusto de Brito Rodrigues e Valéria Andrade Rodrigues.



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

b.Escopo das atividades

As atividades prestadas pela GUIDANCE são: 1) Planejamento Financeiro; 2) Gestão Patrimonial

- 1) O planejamento financeiro pessoal permite que o investidor otimize seus recursos para alcançar quaisquer objetivos de curto, médio e longo prazo, deixando-o apto a aproveitar as oportunidades que surjam e a contornar eventuais dificuldades. Se for suficientemente preciso e bem elaborado, ele pode proporcionar uma vida financeira pessoal saudável e equilibrada, ponderando as conquistas de metas de curto e médio prazo com a necessidade de poupar recursos para o futuro. O planejamento financeiro independe de renda, isto é, pode ser elaborado por pessoas e famílias com rendas de centenas ou milhões de reais por mês. Apesar da importância de um planejamento financeiro em países com alto grau de incertezas econômicas, entre eles o Brasil, o planejamento financeiro não é um hábito comum em nosso país. Esse fator agrava ainda mais a situação financeira de indivíduos despreparados para lidar com tais incertezas e riscos.
- 2) Por meio da Gestão de Patrimonial, o objetivo da GUIDANCE é construir um modelo eficiente de alocação e determinar quais investimentos serão usados e os percentuais apropriados para cada classe de ativos. O modelo de alocação pode abordar diversas estratégias diferentes, mas cada um deve ser construída com as seguintes considerações: o nível de tolerância (disposição e capacidade) a risco do cliente; o nível de sofisticação do cliente, respeitando as alternativas de investimento; a taxa de retorno esperada necessária para atingir os objetivos do cliente; a posição financeira atual do cliente e implicações tributárias por conta de eventuais realocações.

As Carteiras Administradas podem investir em ações, debêntures, fundos de renda variável, fundos multimercado, fundos imobiliários, fundos de investimento no exterior, fundos de renda fixa, títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional ou do Banco Central do Brasil e títulos de renda fixa de emissão de instituições financeiras privadas.

Atualmente, a GUIDANCE faz a gestão de aproximadamente 243 (duzentas e quarenta e três) Carteiras Administradas e tem seu patrimônio líquido estimado em R\$ 1.266.609.333,60 (um bilhão, duzentos e sessenta e seis milhões, seiscentos e nove mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

c. Recursos humanos e computacionais

Todos os colaboradores são sócios e os lucros serão distribuídos de acordo com seus méritos, não seguindo necessariamente suas participações societárias.

Os mecanismos de retenção de talentos que serão utilizados pela gestora serão: gestão por metas, meritocracia, avaliação semestral, participação nos resultados, participação societária, bem como a utilização do conceito de "partnership". Assim, todos os Colaboradores terão oportunidades iguais de desenvolvimento profissional, reconhecendo-se os méritos, competências, características e contribuições de cada um para com a superação das metas da GUIDANCE. A GUIDANCE zela para que o conhecimento e qualificações de seus Colaboradores, Diretores e Terceiros contratados estejam em consonância com as funções que a estes tenham sido designadas.

A GUIDANCE conta com um programa de treinamento dos colaboradores extenso, composto pelo treinamento inicial de Colaboradores e treinamento Contínuo de Reciclagem.

Assim que cada Colaborador passa a fazer parte do dia-a-dia da GUIDANCE, antes do início efetivo de suas atividades, este participará de um processo de integração e treinamento onde irá adquirir conhecimento sobre as atividades da GUIDANCE, suas atribuições e normas internas, políticas e códigos, além de informações sobre as principais Leis e normas que regem as atividades da GUIDANCE.

A depender da função exercida pelo Colaborador, a GUIDANCE poderá fornecer outras políticas e/ou manuais pertinentes à atividade do Colaborador.

Apesar da obrigatoriedade de implantação e manutenção de programa de treinamento, conforme dispõe o art. 24, III, da Resolução CVM n.º 21/21, a GUIDANCE entende que é fundamental que todos os Colaboradores tenham conhecimento, bem como mantenham-no sempre atualizado, dos seus princípios éticos, aplicáveis às atividades da Instituição.

Neste sentido, em cumprimento a referida norma e aos valores da instituição, a GUIDANCE adota um programa de reciclagem dos seus Colaboradores, com o objetivo de fazer com que os mesmos estejam sempre atualizados sobre os termos e responsabilidades aqui descritos.

O referido programa de reciclagem dos Colaboradores da GUIDANCE consiste, dentre outras atividades, na disponibilidade do Diretor de Risco, Compliance e PLD para tirar quaisquer dúvidas dos Colaboradores a qualquer momento, com o intuito de manter os Colaboradores sempre em consonância com as regras dos órgãos reguladores e da própria GUIDANCE.

Ainda todas as Certificações serão monitoradas nos termos da Política de Certificação Continuada da GUIDANCE.

Adicionalmente, a GUIDANCE estimula a certificação CGA e CFP. Dois sócios possuem o CGA e três sócios sócios possuem o CFP.

Quanto aos recursos computacionais, os principais equipamentos, procedimentos e sistemas de Tecnologia da Informação da GUIDANCE são:

- Backup diário local e externo via Dropbox e Servidor;
- 1 Switch Gigabit Ethernet HPE Office Connect 48, 1 Roteador cisco (cedido pela empresa de Internet Mundivox) /Firewall Fortinet:
- 1 (um) link de Internet Dedicado 100MB Mundivox; e



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

- 1 multifuncional Canon C3525i (impressão, cópia e digitalização)
- 1 Linha de telefone digital Embratel 01 Gateway de E1, para comunicação com o PABX central de São Paulo;
- Computadores corporativos com acesso à Internet, todos com extensão de garantia de hardware;
- ☐ 19 estações de trabalho;
- Acesso ao sistema de informações de posição dos fundos e gerenciamento de riscos;
- Sistema de Firewall com sistema de detecção de invasão VPN corporativa com acessos auditados. Contempla um sistema de Web Filtro (limita os acessos);
- Sistema de correio eletrônico com anti-spam e recursos de regras para controle de envio de e-mails Microsoft Exchange;
- Nobreak com gerenciamento para prevenção de surtos elétricos e estabilização elétrica de todas as tomadas dos equipamentos sensíveis da empresa, como Switch, Servidor e Firewall;
- CPD local e com acesso restrito à área.

Todos os recursos computacionais e de sistemas disponibilizados para os Colaboradores são de propriedade da GUIDANCE. Não é permitida a utilização de notebooks, tablets ou outros hardwares fornecidos pela GUIDANCE para uso pessoal dos Colaboradores, salvo expressa permissão do Diretor de Risco e Compliance.

O suporte na área de tecnologia da informação se dará por empresa especializada terceirizada, inclusive em caráter preventivo.

d.Regras, políticas, procedimentos e controles internos

A GUIDANCE monitora diariamente as alterações regulatórias, aplicando as alterações necessárias com assessoria de um sistema especializado (COMPLIASSET).

Ainda, a GUIDANCE controla a faixa de preço dos ativos e valores mobiliários negociados para os fundos de investimento sob sua gestão através do sistema do Bloomberg.

Além disso, todos os Colaboradores ao receberem o Código de Ética da GUIDANCE, assinam um Termo de Compromisso, reconhecendo, assim, seu conhecimento e concordância com os termos do Código de Ética, às normas de Compliance, e as demais políticas. A revisão ocorrerá anualmente e as demais revisões ocorrerão sempre que se constatar a necessidade, submetendo aos colaboradores as novas políticas.

Dentre os treinamentos realizados anualmente, a GUIDANCE executa treinamentos específicos para PLDFT, Lei Anticorrupção, LGPD e, por fim, Segurança das Informações.

As questões atinentes à periodicidade mínima, responsabilidade e forma de treinamento estão detalhadas na Política de Treinamento da GUIDANCE.

Especificamente quanto à LGPD, conforme dito, é mantido programa de treinamento inicial e contínuo para seus Colaboradores, destinado a divulgar os preceitos elencados na Política de PLDFT, tais como regras, governanças, controles internos e indícios de lavagem de dinheiro. O referido programa de treinamento adota linguagem clara, acessível e compatível com as funções desempenhadas e com a sensibilidade das informações a que têm acesso os Colaboradores da GUIDANCE.

3. Recursos Humanos

1	T	1	1		•	• 4	• •	~
4 1	Incorparate ac	PARTITERS	วบเทอทอย ฝ	a ampraca	tornocondo	oc commintee	intarmaa	$\alpha \alpha c \cdot$
.). I .	INCOULT VEL US	T CUII SUS I	IUIIIAIIUS U	a ciliultsa.	TOT HELEHUO	as serunnes	IIIIOI IIIAC	UCS.
	Descrever os			p,			3	0.00

a. Número de sócios:

19

b. Número de empregados:

0

c. Número de terceirizados:

0

CPF	Nome
972.166.077-91	FERNANDO AUGUSTO DE BRITO RODRIGUES
993.436.147-72	VALÉRIA ANDRADE RODRIGUES
135.776.067-11	ELIE SAFADI SENDER

4. Auditores

Observação: A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

Nome empresarial	Data da contratação	Descrição	
------------------	---------------------	-----------	--

5. Resiliência Financeira

- 5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:
- a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Sim

b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais)

Não

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º destra Instrução (A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria Administrador Fiduciário, subcategoria Capital Mínimo, de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.):)

Demonstração Financeira: Não se aplica



Relatório: Não se aplica

6. Escopo das Atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo

a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

Os servicos prestados pela GUIDANCE são:

Planejamento Financeiro/Patrimonial

O planejamento financeiro pessoal permite que o investidor otimize seus recursos para alcançar quaisquer objetivos de curto, médio e longo prazo, deixando-o apto a aproveitar as oportunidades que surjam e a contornar eventuais dificuldades. Se for suficientemente preciso e bem elaborado, ele pode proporcionar uma vida financeira pessoal saudável e equilibrada, ponderando as conquistas de metas de curto e médio prazo com a necessidade de poupar recursos para o futuro. O planejamento financeiro independe de renda, isto é, pode ser elaborado por pessoas e famílias com rendas de centenas ou milhões de reais por mês. Apesar da importância de um planejamento financeiro em países com alto grau de incertezas econômicas, entre eles o Brasil, o planejamento financeiro não é um hábito comum em nosso país. Esse fator agrava ainda mais a situação financeira de indivíduos despreparados para lidar com tais incertezas e riscos. Gestão de Recursos

Através da Gestão Patrimonial discricionária, objetivo da GUIDANCE é construir um modelo eficiente de alocação e determinar quais investimentos serão usados e os percentuais apropriados para cada classe de ativos. O modelo de alocação pode abordar diversas estratégias diferentes, mas cada um deve ser construída com as seguintes considerações:

O nível de tolerância (disposição e capacidade) a risco do cliente;

O nível de sofisticação do cliente, respeitando as alternativas de investimento;

A taxa de retorno esperada necessária para atingir os objetivos do cliente;

A posição financeira atual do cliente e implicações tributárias por conta de eventuais realocações.

b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

A GUIDANCE realiza a gestão de carteiras administradas de Pessoas Físicas (preferencialmente de Investidores Qualificados) e Jurídicas, bem como a gestão de fundo de fundos destinados unicamente à estes clientes aos quais a gestora é responsável pela gestão de suas carteiras.

c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

As Carteiras Administradas podem investir em ações, debêntures, fundos de renda variável, fundos multimercado, fundos de investimentos em participação (FIP), fundos de investimentos em direitos creditórios (FIDC), fundos de investimentos imobiliários (FII), fundos de investimento no exterior, fundos de renda fixa, títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional ou do Banco Central do Brasil e títulos de renda fixa de emissão de instituições financeiras privadas.

- d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos de que seja administrador ou gestor Não
- 6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

A GUIDANCE não exerce outras atividades além da administração de carteiras de valores mobiliários na categoria gestor de recursos de terceiros

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades



As empresas controladoras diretas e que a GUIDANCE possui participação, descritas no item 7.1, "a" e "c" deste Formulário de Referência, são holdings puras, cujo objeto social é apenas a participação no capital de outras sociedades, sendo o veículo pelo qual os sócios majoritários participam do capital da GUIDANCE. Não existe, dessa forma, potencial conflito de interesses.

Ademais, com o objetivo de mitigar qualquer potencial conflito de interesses, a seleção e contratação de prestadores de serviço passa por todos os critérios exigidos na Política de Seleção e Contratação de Terceiros da GUIDANCE. Desse modo, as empresas que indiretamente fazem parte do grupo o qual a GUIDANCE se insere, por meio de participações das referidas empresas, e que eventualmente são contratadas pela GUIDANCE, devem atender a todos os critérios técnicos e objetivos para prestação dos serviços às carteiras administradas geridas pela GUIDANCE, incluindo os requisitos técnicos e mercadológicos.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundo e carteiras administradas geridas pela empresa, fornecendo as seguintes informações

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
a. Número de investidores	243	0	243
b. Número de investidores, dividido por:	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	177	50	227
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	4	3	7
iii. Instituições Financeiras	0		0
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	0		0
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	0		0
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	0	0	0
vii. Seguradoras	0		0
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	0		0
ix. Clubes de Investimento	0	0	0
x. Fundos de Investimento	9		9
xi. Investidores não Residentes	0		0
xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
	0	0	0
	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	243	*	243



 $Rua\ Sete\ de\ Setembro,\ 111/2-5^o\ e\ 23-34^o\ Andares-Centro-Rio\ de\ Janeiro-RJ-CEP:\ 20050-901-Brasil$

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

		Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
c. Recursos financeiros sob administração	R\$ R\$ 1.236.631.616,97	R\$ 29.977.716,63	R\$ 1.266.609.333,60

a. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior ${\rm R}\$~0.00$

b. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes) Caso deseje identificar o cliente, informe o nome após o valor dos recursos, utilizando o caracter ";" como separador

mome apos o vaior dos recursos, utiliz	nome apos o valor dos recursos, atmizando o caracter , como separador		
CLIENTE	VALOR		
Cliente 1	79.009.658,01		
Cliente 2	60.075.885,70		
Cliente 3	41.140.575,47		
Cliente 4	39.263.764,96		
Cliente 5	38.519.467,03		
Cliente 6	37.980.621,99		
Cliente 7	29.685.997,00		
Cliente 8	26.436.818,73		
Cliente 9	25.393.631,27		
Cliente 10	24.336.016,53		

c. Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	R\$ 953.239.161,30	R\$ 28.755.393,32	R\$ 981.994.554,62
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 42.952.932,84	R\$ 1.222.323,31	R\$ 44.175.256,15
iii. Instituições Financeiras	R\$ 0,00		R\$ 0,00
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	R\$ 0,00		R\$ 0,00
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	R\$ 0,00		R\$ 0,00
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
vii. Seguradoras	R\$ 0,00		R\$ 0,00
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	R\$ 0,00		R\$ 0,00
ix. Clubes de Investimento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
x. Fundos de Investimento	R\$ 240.439,522,83		R\$ 240.439,522,83
xi. Investidores não Residentes	R\$ 0,00		R\$ 0,00

	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
	quamicados	



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

	a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	R\$ 1.236.631.616,97	R\$ 29.977.716,63	R\$ 1.266.609.333,60

6.4Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

a. Ações	R\$2.104.500,00
b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeira	R\$149.362.470,00
c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$260.198.088,36
d. Cotas de fundos de investimento em ações	R\$19.018.970,00
e. Cotas de fundos de investimento em participações	R\$4.256.020,00
f. Cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$13.485.250,00
g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$312.890,00
h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$268.714.200,00
i. Cotas de outros fundos de investimento	R\$471.832.070,00
j. Derivativos (valor de mercado)	R\$0,00
k. Outros valores mobiliários	R\$0,00
1. Títulos públicos	R\$72.628.590,00
m. Outros ativos	R\$4.696.280,00
Total	R\$1.266.609.330,00

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:

N/A - Não aplicado à categoria de Gestor de Recursos.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

N/A

7. Grupo Econômico

7.1.Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. Controladores diretos e indiretos

CPF/CNPJ	Nome
44.871.718/0001-29	GUIDANCE Holding II Ltda
44.512.883/0001-94	GUIDANCE Founders Ltda
993.436.147-72	Valeria Andrade Rodrigues
972.166.077-91	Fernando Augusto de Brito Rodrigues
19.408.825/0001-78	AZIMUT



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

b. Controladas e coligadas

CNPJ	Nome
-	Não Informado

c. Participações da empresa em sociedade do grupo

CNPJ	Nome
33.751.084/0001-54	Wealth Planner Partners Holding

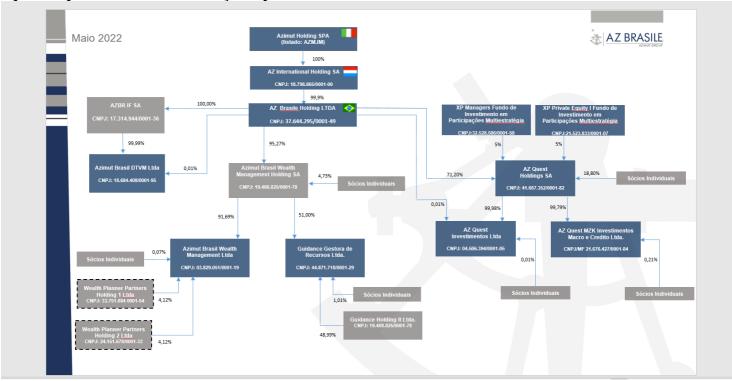
d. Participações de sociedades do grupo na empresa

CNPJ	Nome		
-	Não Informado		

e. Sociedades sob controle comum

CNPJ	Nome		
-	Não Informado		

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no 7.1.



8. Estrutura Operacional e Administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A GUIDANCE, para fins de observância das exigências regulatórias e autorregulatórias, possui: Departamento Técnico:

Área de Gestão: Esta área é responsável por gerir carteiras de investimentos, elaborar as estratégias de investimento, executar as ordens, definir taxas e preços, sempre respeitando as normas legais, as diretrizes estabelecidas nos comitês, os indicadores de risco e as restrições específicas de cada operação.

Área de Risco e Compliance: Ésta área é responsável pelos controles de risco dos fundos de investimento e das carteiras administradas, supervisionando a gestão dos fundos de investimento de acordo com as diretrizes de risco; bem como zelar



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

pelo cumprimento das regras, controles internos e da legislação em geral. Comitês:

Comitê de Investimento: Tem por objetivo analisar e registrar as decisões relacionadas à gestão dos fundos de investimento e das carteiras administradas. A reunião do referido Comitê é importante para alinhamento das decisões de investimento a serem seguidas pela área de gestão, as reuniões são realizações mensalmente e são registradas em atas.

Comitê de Risco e Compliance: Tem por objetivo revisar os Indicadores de Riscos; aprovar alterações nas políticas e manuais; deliberar sobre assuntos que sejam pertinentes à Gestão de Risco e Compliance; e outras matérias pertinentes. Sua realização deve ser sempre registrada em ata.

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê de Investimento

Composição:

formado por: (i) Diretor de Gestão; e (II) Analista de Gestão.

Frequência das reuniões:

Mensalmente

Registro das reuniões:

as decisões tomadas nas reuniões são registradas em ata.

Comitê de Risco e Compliance

Composição:

formado por: (i) Diretor de Risco e Compliance; (ii) Analista de Compliance; (iii) Analista de Risco, Compliance e PLD

Frequência das reuniões:

Semanal

Registro das reuniões:

as decisões tomadas nas reuniões são registradas em ata

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Valéria Andrade Rodrigues: Diretora Administrativa e Sócia Administradora

Elie Safadi Sender: Diretor de Risco, Compliance e PLD e Sócio Administrador. Possui poder de veto em ambos os comitês, para ser utilizado em matérias que atentarem contra os princípios de gestão de riscos ou aos controles internos da GUIDANCE.

Fernando Augusto de Brito Rodrigues: Diretor de Gestão, Diretor de Consultoria, Diretor de Suitability e Sócio Administrador. Possui deterá o poder de veto no Comitê de Investimentos.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item anterior.





8.3. Em relação a cada um dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar:



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares — Centro — Rio de Janeiro - RJ — CEP: 20050-901 — Brasil Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares — Centro — Rio de Janeiro - RJ — CEP: 20050-901 — Brasil Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br



CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos
972.166.077- 91	Fernando Augusto de Brito Rodrigues	57	Analista de Sistemas	Gestão, Consultoria e Diretoria	27/04/2018	Indeterminado	
135.776.067- 11	Elie Safadi Sender	34	Economista	Diretor de Risco, Compliance e PLD	27/12/2021	Indeterminado	
993.436.147- 72	Valéria Andrade Rodrigues	52	Economista	Diretora Administrativ a	27/04/2018	Indeterminado	
130.383.757- 99	Pedro Paulo Botto de Barros	30	Economista	Analista de Gestão	28/06/2016	Indeterminado	
749.191.721- 68	José Lincoln Batalha Megale	30	Engenheiro	Analista de Risco, Compliance e PLD	27/04/2018	Indeterminado	
00.006.834/61 97-47	Aroldo Luís Moog Rodrigues	50	Advogado	Analista de Compliance	27/12/2021	Indeterminado	

8.4.a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, indicar:

Qualific ação	CPF	Nome	Idade	Profissã o	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato		Cursos concluíd os	Certifica ção profissio nal
8.4 (GESTÃ O DE CARTEI RA)	972.166.0 77-91	Fernando Augusto de Brito Rodrigues	57	Analista de Sistemas	Gestão, Consultor ia e Diretoria	27/12/202	Indetermi	N/A	Colégio Santo Inácio - Concluído em 1983; Graduaçã o em Tecnologi a da Informaçã o - PUC Rio, concluído em 1988; Cultura Inglesa Inglês On Line - concluído em 2018	



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

		1	1	161.: (21) 55.	<u>54-8686 - www</u>	.cviii.gov.br	1			1
8.5 (GESTÃ O DE RISCO)	135.776.0 67-11	Elie Safadi Sender	34	Economis ta	Diretor de Risco, Complian ce e PLD	27/12/202	Indetermi	Diretor de Complian ce também.	Ensino médio no A Liessin Scholem Aleichem, concluído em 2007; Bacharel em Ciências Econômic as pela Faculdade de Economia e Finanças - Ibmec-RJ. Fevereiro de 2008/201 2	N/A



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares — Centro — Rio de Janeiro - RJ — CEP: 20050-901 — Brasil Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br



8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, fornecer principais experiências profissionais durante os últimos cinco anos, indicando:

CPF do Diretor	Nome do Diretor	Nome da Empresa	Cargo	Atividade principal	Data de Entrada	Data de Saída
				Atividade principal Responsável pelo desenvolvimento e acompanhamento dos sistemas de negociação utilizados por seus colaboradores diretos , de monitoramento de risco das carteiras dos fundos de investimento, do gerencial de rentabilidade dos fundos de investimento e dos sistemas utilizados para cálculo de cota dos fundos de investimento, mediante o controle de	Entrada Diretor de Gestão de	Data de Saída
135.776. 067-11	Elie Safadi Sender	GUIDAN CE Gestora de Recursos Ltda.	Diretor de Risco, Compliance e PLDFT	limites legais e regulamentares dos respectivos. (i) Responsáv el pela análise de risco dos Fundos Exclusivos e das Carteiras Administradas; (ii) Responsáv el pela aprovação dos ativos que poderão ser utilizados para compor os Fundos Exclusivos e Carteiras Administradas dos clientes; (iii) Responsáv el pelo cumprimento das Políticas de Investimento das Carteiras e dos Fundos Exclusivos	de Risco, Complian ce e PLDFT de janeiro/20 22 em diante	



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

	Tol. (21	2554 9696	acri hu		
	1el.: (21) 3554-8686 - www.cvm	em conformidade		
			com os perfis de		
			risco de cada		
			cliente;		
			(iv) Criação de		
			um sistema		
			proprietário que		
			fornece os		
			possíveis impactos		
			nas Carteiras e nos		
			Fundos Exclusivos		
			de acordo com o		
			cenário econômico		
			a cada vez que é		
			feito um novo		
			rebalanceamento		
			nos Portfólios dos		
			clientes;		
			(v) Criação de		
			um sistema		
			proprietário que		
			permite estimar o		
			risco de mercado e		
			as potenciais		
			perdas de todas as		
			Carteiras		
			Administradas e		
			Fundos		
			Exclusivos;		
			(vi) Criação de		
			um sistema		
			proprietário que		
			permite o		
			gerenciamento e		
			~		
			acompanhamento		
			dos Planejamentos		
			Financeiros de		
			cada cliente, bem		
			como os		
			respectivos		
			cumprimentos dos		
			objetivos de		
			retorno;		
			um sistema		
			proprietário que		
			permite que as		
			boletagens das		
			operações das		
			Carteiras		
			Administradas e		
			Fundos Exclusivos		
			sejam enviadas de		
			forma automática		
			para os respectivos		
			custodiantes,		
			reduzindo de forma		
			considerável os		
			riscos operacionais		
			dos processos;		
			г		
 <u> </u>	i			i	i



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20050-901 - Brasil

		Tel	<u>: (21) 3554-8686 - www.cv</u>	m.gov.br		
			(21) 555 . 5555	(viii) Criação de		
				um sistema		
				proprietário que		
				permite a		
				verificação e		
				checagem das		
				operações, visando		
				garantir a correta		
				liquidação dos		
				ativos das Carteiras		
				Administradas e		
				dos Fundos	\$	
				Exclusivos;		
				(ix) Criação de	,	
				um sistema		
				proprietário que		
				garante que todos		
				rebalanceamentos		
				das Carteiras		
				Administradas e		
				dos Fundos		
				Exclusivos dos		
				clientes sejam		
				feitos de forma		
				automática de		
				acordo com os		
				perfis de risco e		
				objetivo de retorno		
				de cada um, bem		
				como um controle		
				de		
				acompanhamento		
				da execução das		
				ordens de		
				boletagens.		
				55104450115.		
002.426	Való	CUIDAN	Directores	Dinatana	Dinatana	
993.436.	Valéria	GUIDAN	Diretora	Diretora	Diretora	
147-72	Andrade	CE	Administrativa	Administrativa	Administ	
	Rodrigues	Gestora		Administradora de		
		de		Carteiras de	janeiro/	
		Recursos		Valores	2022 em	
		Ltda.		Mobiliários	diante	
				autorizada pela	uianie	
				CVM desde		
			ĺ	agosto de 2012.	1	I

8.8 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

3

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

O Diretor de Gestão define e implementa as estratégias e alocação de risco entre as diversas estratégias utilizadas. A equipe de análise é responsável também pela decisão quanto à alocação das posições e sugestão de ativos. Para isso, utiliza-se de informações e sugestões de estratégias que resultam do processo de acompanhamento e discussão constante entre os membros da equipe de análise. O departamento de risco analisa dia a dia parâmetros de liquidez, volatilidade, risco de



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br mercado, entre outros e confere se as variáveis da carteira estão de acordo com os limites pré-estabelecidos.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos



Os sistemas de informação são: Broadcast, Bloomberg, Quantum, Sistema de Administração de Portfólio Proprietário, Base de Dados de Consultorias Micoreeconômicas e Macroeconômicas.

A GUIDANCE Gestora possui uma estrutura de rotinas da equipe de gestão, nas quais são baseadas as tomadas de decisão: Semanal de acompanhamento e revisão de portfólio: análise dos relatórios de risco com informações sobre volatilidade, V@R, liquidez da carteira. Discussão sobre os possíveis cenários macroeconômicos e definição/acompanhamento das estratégias. Nesta reunião, também são discutidos eventos de mudança nos ativos investidos, além de análise das carteiras e parâmetros de risco. Participam dessa reunião as equipes de gestão e risco. - Reuniões diárias: discussões de eventos diários que podem impactar na estratégia definida e análise da estratégia de

além de repassadas as estratégias e posições. Adicionalmente, todas as decisões de investimento da GUIDANCE serão decorrentes de deliberações do Comitê de Investimentos da GUIDANCE, órgão deliberativo que auxilia a tomada de decisões de investimento da gestora, conforme

atuação do próprio dia. São realizadas reuniões diárias antes da abertura do mercado onde são discutidos notícias e eventos,

indicado anteriormente.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentadores aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

O acompanhamento do cumprimento das regras e procedimentos de Compliance da GUIDANCE será realizado de forma extensiva pelos Colaboradores da Área de Compliance, continuamente.

Adicionalmente, estas regras e procedimentos visam a garantir o permanente atendimento às investimento, à própria atividade de administração de carteiras de valores mobiliários e aos padrões ético e profissional.

As atividades de controle devem ser constantemente avaliadas, tomando como referência as boas práticas de governança corporativa, bem como o Código de Ética e Conduta e as outras Políticas da GUIDANCE, no que for aplicável. Nesse contexto, as principais atividades dessa área da GUIDANCE são:

?Avaliar se as recomendações de melhorias nos controles internos foram devidamente implementadas pelos Colaboradores; ?Certificar a conformidade de procedimentos com as normas, regulamentos e leis aplicáveis; Acompanhar as políticas, procedimentos, responsabilidades e definições pertinentes à estrutura de gestão dos riscos mapeados; ? Rever e propor atualização das políticas e códigos GUIDANCE uma vez por ano e / ou quando necessário;

?Apreciar os relatórios emitidos pelos Órgãos Reguladores e Auditorias Interna e Externa no tocante às deficiências dos controles internos e respectivas providências das áreas envolvidas; e

?Fazer as recomendações que julgar apropriadas.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos



Controles internos consistem em um ou mais processos desenvolvidos para garantir o atingimento dos objetivos da GUIDANCE, com relação à:

I. Eficiência e efetividade operacional;

II. Confiança nos registros de dados e informações;

III. Conformidade; e

IV. Abordagem baseada em gestão de risco.

Os controles serão realizados com o auxílio do sistema BRITech e ComDinheiro, ademais, em 2022, o Sistema Compliasset foi contratado para monitoramento das rotinas de compliance, cumprimento de obrigações regulatórias e atualizações normativas. O Compliasset também será utilizado para monitoramento dos prestadores de serviço contratados. Além disso, outros sistemas podem ser contratados caso o Diretor de Risco e Compliance considere necessário. As referidas normas e políticas da GUIDANCE são os principais meios de fiscalização das atividades pelo diretor e pelos demais integrantes da Área de Compliance, sendo o vetor de análise das operações da gestora. Através das políticas, a Área de Compliance realiza o crosscheck do que está disposto com as atividades realizadas pela GUIDANCE e pelos Colaboradores. Os procedimentos de controles internos adotados pela área de compliance se baseiam na (i) Implementação, (ii) Manutenção, (iii) Análise, (iv) Avaliação e (v) Acompanhamento de Processos de Controles Internos. Dessa forma, a área é responsável em primeiro lugar pelo estabelecimento dos princípios e regras internas. Análise e monitoramento do cumprimento dos procedimentos internos adotados. Avaliação e adequação dos métodos e testes adotados para os processos de controles internos e, por fim, o acompanhamento dos resultados desses testes sendo formalizado por meio de um

Os resultados dos testes efetuados serão inseridos no Relatório de Controles Internos, juntamente com as melhorias e programas de sanidade estabelecidos para resolverem as incongruências identificadas.

Dessa forma, estes procedimentos visam mitigar os riscos de acordo com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas pela GUIDANCE, bem como disseminar a cultura de controles para garantir o cumprimento da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, bem como das demais normas estabelecidas pelos órgãos reguladores e autorreguladores. Ademais, a Área de Compliance ainda é responsável pela implementação dos programas de treinamento e pela divulgação e atualização das políticas internas.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

relatório que indicará as falhas e os acertos, bem como um programa para saneamento.

O Diretor de Risco e Compliance atuará com completa independência para tomar qualquer decisão quanto às questões de compliance, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão sobre essa área. Ademais, a GUIDANCE possui segregação física desta área em relação à Área de Gestão.

A GUIDANCE adota, ainda, práticas e procedimentos específicos relacionados à segregação de atividades, os quais envolvem normas e restrições para uso e divulgação de informações privilegiadas e mecanismos de controle e supervisão, previstos e abordados nas políticas e códigos.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais *

2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes



As atividades desenvolvidas pelos profissionais de risco têm por objetivo monitorar a exposição aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados, analisando as informações diárias dos fundos e carteiras, seus limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados, considerando a relação dos mesmos com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados da instituição.

O Comitê responsável pelo gerenciamento de risco da GUIDANCE é o Comitê de Risco e Compliance. As decisões são tomadas em conjunto e sempre com viés conservador nas reuniões semanais do comitê. Todas as reuniões são documentadas em atas e enviadas a todos os sócios e funcionários da gestora e arquivadas na empresa durante cinco anos. A equipe responsável pelo gerenciamento e monitoramento de risco possui poder de veto no processo decisório das posições investidas e autonomia para zerar e/ou reduzir qualquer investimento. O Comitê também poderá se reunir sob demanda ou necessidade, em virtude de situações extraordinárias de crise ou de extrema iliquidez. Risco de Mercado:

O Gerenciamento de Risco é baseado nos controles de Value at Risk (VaR) e Stress Testing. O Stress Testing é baseado na perda máxima aceitável para a Carteira, de modo a evitar que os mesmos incorram em risco excessivo. O monitoramento do Value at Risk (VaR) fornece uma medida da pior perda esperada em algum ativo ou Carteira para um determinado período de tempo e um intervalo de confiança previamente especificado. Baseia-se no modelo paramétrico, com 97,5% de confiança e horizonte de 1 dia. Os limites de VaR e Stress são estabelecidos por Carteira, de acordo com o perfil de risco e horizonte de investimento de cada cliente.

O Comitê de Gestão de Riscos é o principal fórum para discussão de assuntos relacionados a Risco de Mercado e tem a responsabilidade de monitorar medidas de risco de mercado como o Value-at-Risk (VaR), acompanhar os Testes de Stress, monitorar os limites regulatórios, monitorar excessos de limites e zerar e/ou reduzir qualquer investimento quando este ultrapassar os limites estabelecidos.

Risco de Liquidez:

Em relação às Carteiras Administradas, a gestão de liquidez é feita de forma individualizada, conforme a necessidade de fluxo de caixa de cada cliente e de seu horizonte de investimento.

Risco de Crédito:

O Comitê de Gestão de Risco só permite investimentos em títulos/valores mobiliários de renda fixa emitidos por instituições financeiras, companhias abertas e companhias fechadas consideradas pelas agências de classificação de risco como sendo de primeira linha, ou seja, com baixo risco de crédito. Investimentos nas demais instituições financeiras só são permitidos se feitos dentro do limite estabelecido pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC).

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A GUIDANCE conta com uma robusta estrutura e procedimentos de monitoramento, mensuração, análise, controle e gerenciamento de riscos das carteiras de valores mobiliários e fundos de investimento que estão sob sua gestão. O controle e monitoramento de limites de estratégias são realizados pelo Comitê de Investimentos, registrados através de atas de reunião, além de serem revalidados pelo Comitê de Risco e Compliance, que apresenta a periodicidade mensal, também registrados através de atas da reunião.

Cabe conferir que, diariamente, o Diretor de Risco e Compliance envia relatório às áreas de Compliance e Gestão, contendo as principais disposições acerca dos riscos, em especial os valores de VaR e Stress Testing por fundo, e para os fundos de investimento que possuam limites, é ainda informado o percentual de aproveitamento dos mesmos.

Ainda, com o intuito de auxiliar a atividade de gestão de riscos, a GUIDANCE utiliza o sistema Quantum Axis, Bloomberg, Broadcast e planilhas próprias desenvolvidas podem ser utilizadas como apoio na preparação de relatórios e/ou rotinas diárias para suporte.

As demais diretrizes de risco podem ser encontradas em sua Política de Gestão de Riscos.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Diretor Responsável pela Gestão de Riscos atuará com completa independência para tomar qualquer decisão quanto às questões de Risco, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão sobre essa área. A sua independência é garantida, sendo assegurado direito a veto no Comitê de Risco.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e de processamento de ativos e da escrituração da emissão e resgate de cotas, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não aplicado à categoria de Gestor de Recursos.

c. A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividades

Não aplicado à categoria de Gestor de Recursos.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

0

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Não Aplicável - A GUIDANCE não distribuirá as cotas de seus próprios fundos de investimento.

c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

Não Aplicável - A GUIDANCE não distribuirá as cotas de seus próprios fundos de investimento.

d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos, programas e serviços utilizados na distribuição

Não Aplicável - A GUIDANCE não distribuirá as cotas de seus próprios fundos de investimento.

e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não Aplicável - A GUIDANCE não distribuirá as cotas de seus próprios fundos de investimento.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

A GUIDANCE entende não haver outras informações relevantes a serem divulgadas.

9. Remuneração da Empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 2.1. do anexo 15-I, indicar as principais formas de remuneração que pratica:

A forma de remuneração da GUIDANCE será por meio da Cobrança de taxa de administração sobre o patrimônio, seguindo os valores conforme a tabela abaixo, exceto em casos que, se demandado pelo cliente, uma Taxa de Performance acordada entre GUIDANCE e Cliente será cobrada em detrimento de menor taxa de administração.

Valor sob administração: Valor da Taxa de administração (em % do Patrimônio) De

R\$ 50 a R\$ 5.000.000,00 1,0%

De R\$ 5.000.000,01 a R\$ 10.000.000,00 0,8%

De R\$ 10.000.000,01 a R\$ 20.000.000,00 0, 7%

De 20.000.000,01 a R\$ 50.000.000,00 0,6%

Acima de R\$ 50.000.000,00 0,5%

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total aferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente dos clientes, durante o mesmo período, em decorrência de:

a. Taxa com bases fixas (%):

100.00

b. Taxa de performance (%):



0,00

c. Taxa de ingresso (%):
0,00

d. Taxa de saída (%):
0,00

e. Outras taxas (%):
0,00

Total (%):

100,00

9.3. Fornecer outras informações que julgue relevantes:

Não há outras informações relevantes a serem prestadas neste item.

10. Regras Procedimentos e Controles Internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

Durante o processo de Contratação, os Colaboradores deverão obter informações qualitativas sobre o Terceiro que tenha interesse em iniciar vínculo jurídico com a GUIDANCE, de modo a permitir um melhor julgamento durante a pré-seleção. Após a análise do procedimento de Due Diligence realizado, o Colaborador responsável pela contratação classificará o Terceiro de acordo com seu potencial de risco.

Eventuais situações de conflito de interesses identificadas pela GUIDANCE deverão ser expressamente incluídas na conclusão da análise da área de Risco e Compliance para que sejam sanadas previamente à contratação ou, se persistirem, devem ser destacadas aos Clientes no Formulário de Referência da GUIDANCE.

No caso da contratação de parte relacionada para a prestação de serviços, a GUIDANCE deve zelar para que as operações observem condições estritamente comutativas.

O início das atividades do Terceiro deve ser vinculado à formalização da Contratação e nenhum tipo de pagamento poderá ser efetuado antes da celebração do contrato. Os contratos celebrados para efetiva formalização da Contratação deverão possuir os requisitos contidos no art. 19 do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros.

A GUIDANCE realizará um monitoramento contínuo, pelo prazo que durar a Contratação, e analisando o objeto contratado vis a vis à entrega realizada, com ênfase nas eventuais disparidades na tempestividade, qualidade e quantidade esperadas. Ainda, este monitoramento deve ser capaz de identificar preventivamente atividades que possam resultar em riscos para a GUIDANCE.

10.2. Descrever como os custos de transação de valores mobiliários são monitorados e minimizados

Todo o rebate de corretagem que a Gestora eventualmente recebe nas transações realizadas em razão da sua condição como gestora de recursos é devolvido diretamente à carteira administrada do cliente.

Adicionalmente, buscando minimizar os custos de transação na negociação dos ativos a GUIDANCE procurará: (i) Priorizar a negociação de ativos com alta liquidez para manutenção de caixa; (ii) Acessar mercados com spreads de compra e venda mais apertados; (iii) Cotar com diversas contrapartes antes de fechar uma operação para ativos não listados; (iv) Na seleção das corretoras, priorizar, além da idoneidade, aquelas especialistas no mercado operado, que oferecem qualidade de execução e melhor custo de transação; e (v) Outros procedimentos não especificados.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc



A GUIDANCE poderá permitir o uso de Soft Dollar desde que o benefício a ser concedido:

(i) se reverta diariamente para a atividade de gestão; e

(ii) não venha a causar dependência e concentração na execução das ordens impactando a tomada de decisão de investimentos da gestora.

(iii) Não represente acréscimo nas comissões pagas pela GUIDANCE às corretoras.

Nesse sentido, em consonância com o art. 18,VI, da Resolução CVM nº 21/21, a empresa adotará o Soft Dollar somente quando o seu benefício acarretar em vantagem para a carteira administrada ou para os fundos de investimento geridos, sendo vedado o uso de Soft Dollar quando a vantagem/benefício se reverter para a gestora, seja no todo ou em parte. Ademais, as aprovações referentes a quaisquer recebimentos de Soft Dollar devem ser previamente apreciadas pela área de Compliance, bem como pela divulgação do tratamento dado pela GUIDANCE ao tema no seu Formulário de Referência e Questionário DDQ ANBIMA, nos termos da regulamentação em vigor.

Os Colaboradores envolvidos em novos acordos de Soft Dollars deverão notificar o Diretor de Risco e Compliance para acompanhamento das tratativas prévias, bem como aprovação do novo acordo celebrado através de evento próprio do Compliasset.

Nesse sentido, conforme art. 18, VI, da Resolução CVM nº 21/21, a GUIDANCE adotará a transferência à carteira administrada ou ao fundo de investimento gerido qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de Gestora do mesmo.

Por fim, as restrições a serem observadas pelos colaboradores da GUIDANCE, no que tange à soft dollar, estão dispostas no Código de Ética e Conduta da GUIDANCE.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados



 $Rua~Sete~de~Setembro,~111/2-5^{o}~e~23-34^{o}~Andares-Centro-Rio~de~Janeiro-RJ-CEP:~20050-901-Brasil~Andares-Centro-Rio~de~Janeiro-RJ-CEP:~20050-901-Brasil~Andares-Centro-Rio~de~Janeiro-RJ-CEP:~20050-901-Brasil~Andares-Centro-Rio~de~Janeiro-RJ-CEP:~20050-901-Brasil~Andares-Centro-Rio~de~Janeiro-RJ-CEP:~20050-901-Brasil~Andares-Centro-Rio~de~Janeiro-RJ-CEP:~20050-901-Brasil~Andares-Centro-Rio~de~Janeiro-RJ-CEP:~20050-901-Brasil~Andares-Centro-Rio~de~Janeiro-RJ-CEP:~20050-901-Brasil~Andares-Centro-Rio~de~Janeiro-RJ-CEP:~20050-901-Brasil~Andares-Centro-Rio~de~Janeiro-RJ-CEP:~20050-901-Brasil~Andares-Centro-Rio~de~Janeiro-RJ-CEP:~20050-901-Brasil~Andares-Centro-Rio~de~Janeiro-RJ-CEP:~20050-901-Brasil~Andares-Centro-Rio~de~Janeiro-RJ-CEP:~20050-901-Brasil~Andares-Centro-Rio~de~Andares$

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

A GUIDANCE adota práticas claras para enfrentar situações de contingência, continuidade de negócios e recuperação, sendo que tais práticas estão formalmente estabelecidas em política escrita divulgada a seus Colaboradores. Nesse contexto, os planos de contingências são desenhados para minimizar os impactos sobre negócios desenvolvidos pela GUIDANCE. Entre as situações de contingências previstas estão:

- (i) a indisponibilidade da Sede: Caso a indisponibilidade seja superior a 04 (quatro) horas durante o expediente de trabalho, deverá ser contratada empresa especializada para se deslocar ao local da contingência de forma a solucionar o evento ou encontrar medida alternativa, ainda que temporária. Os demais Colaboradores deverão ficar à disposição e desempenhar suas funções em home office;
- (ii) a indisponibilidade dos Servidores: Caso a indisponibilidade seja superior a 04 (quatro) horas durante o expediente de trabalho, caso a empresa terceirizada TI da GUIDANCE não consiga solucionar, deverá ser contratada empresa especializada para se deslocar ao local da contingência, de forma a solucionar o evento ou encontrar medida alternativa, ainda que temporária. Os demais Colaboradores deverão permanecer na sede da GUIDANCE e desempenhar suas funções;
- (iii) a Indisponibilidade de conexão por internet com o exterior: a respectiva indisponibilidade poderá ser dividida em 02 (duas) modalidades: (i) caso a indisponibilidade seja inferior a 04 (quatro) horas, deverá ser avaliada a necessidade de substituição temporária dos fornecedores de acesso à internet, assim como deverá ocorrer o contato com os fornecedores de internet originários de modo que seja restaurada a respectiva conexão; e (ii) caso a indisponibilidade seja superior a 04 (quatro) horas, ou não haja previsão para restauração da conexão, deverá ser realizada a substituição dos fornecedores de acesso à internet e ser contratada empresa especializada a ser deslocada para local de modo a restaurar a indisponibilidade ou encontrar solução alternativa, ainda que temporária, caso a empresa terceirizada de TI da GUIDANCE não consiga solucionar. Os demais colaboradores deverão permanecer na sede da GUIDANCE e desempenhar suas funções;
- (iv) a indisponibilidade de informações sobre os ativos financeiros: A respectiva indisponibilidade poderá ser dividida em 02 (duas) modalidades: (i) caso a indisponibilidade seja inferior a 04 (quatro) horas, deverá ser avaliada a necessidade de substituição temporária dos fornecedores de informações; e (ii) caso a indisponibilidade seja superior a 04 (quatro) horas, ou não haja previsão para restauração do fluxo de informações, deverá ser realizada a substituição dos fornecedores de informações e ser contratada empresa especializada a ser deslocada para o local de modo a restaurar a indisponibilidade ou encontrar solução alternativa, ainda que temporária, caso a empresa terceirizada de TI da GUIDANCE não consiga solucionar. Os demais colaboradores deverão permanecer na sede da GUIDANCE e desempenhar suas funções; e
- (v) a redução no quadro de colaboradores: a GUIDANCE promoverá processo de contratação assim que algum Colaborador informar que irá se desligar do quadro de Colaboradores. O processo de contratação deverá ser finalizado o mais breve possível, de forma a não gerar impacto nas operações da GUIDANCE diante da redução momentânea no seu quadro de Colaboradores.

Além disso, para garantir a continuidade das atividades da GUIDANCE, é feito o backup das informações digitais e dos sistemas existentes na sede da empresa, através do seguintes processos: I - Backup executado diariamente em nuvem;

II - Manutenção dos sistemas em funcionamento, apesar da falta de energia temporária, através dos equipamentos de no break instalados para suprir o fornecimento de energia nos equipamentos principais para a manutenção das comunicações e atividades mínimas da GUIDANCE; III - Manutenção dos meios remotos seguros para o trab

10.5. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

Para o Gerenciamento do Risco de Liquidez é utilizado: (i) sistema interno, onde são cadastradas as posições das carteiras e o sistema BRITECH para obter informações adicionais referentes à carteira de ativos e ao histórico de aplicações e resgates de cada fundo; (ii) posição de números de quotistas



do Fundo disponibilizado pelo administrador do respectivo fundo; e (iii) soft e hard limits para os indicadores; (iv) matriz de probabilidade de respectivo fundo; e (iii) soft e hard limits para os indicadores; (iv) matriz de probabilidade de respectivo Rio de Janeiro - RI — CEP: 20050-901 — Brasil previstos cadastrados em sistema interno.

As ordens/pedidos de resgates são registradas em sistema de boletas interno. As ordens podem ser geradas pela própria área de gestão através de rebalanceamentos de carteira periódicos e que gerem necessidades de movimentos, principalmente nos fundos veículos (utilizados apenas pela área de gestão), mas também as ordens podem ser geradas pela área comercial em atendimento às necessidades de liquidez dos respectivos clientes da gestora. Esse sistema tem módulo específico para a área de gestão dos fundos que gera relatório de previsão de prazo e volume de liquidação dos respectivos resgates.

Método ANBIMA de controle de liquidez A

Liquidez do Passivo é calculada como:

Passivo ANBIMA n = resgates programados + Matriz ANBIMA n Onde:

n = Prazo de liquidação em dias úteis.

O valor retirado da Matriz da ANBIMA é definido com base nos critérios de Perfil do Cotista e a Classe do Fundo.



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Método GUIDANCE de controle de liquidez A

Liquidez do Passivo é calculada como:

Passivo GUIDANCE n = Resgates programados + (percentil 95% de cap líquida) n Onde:

n = Prazo de liquidação em dias úteis.

Índice de Liquidez

De posse da Liquidez do Ativo e do Passivo, dois índices podem ser calculados: a Liquidez ANBIMA e a Liquidez GUIDANCE, a depender de qual passivo se deseja usar.

cálculo base é dado por:

Índice de liquidez = liquidez do Ativo - liquidez do Passivo Onde:

- Liquidez Passivo pode ser o Passivo GUIDANCE ou ANBIMA
- Índice de Liquidez pode ser GUIDANCE ou ANBIMA

Independente do prazo de carência para pagamento de resgates dos fundos, a área de risco controla todos os vértices considerados na matriz de resgates ANBIMA. Para cada vértice possuímos um Soft e Hard Limit. O relatório de controle emitido tem, através de cores, a indicação de quanto o gestor tem disponível de liquidez para cada vértice baseado nos respectivos limites.

O gerenciamento de risco de liquidez utiliza janelas intermediárias até a liquidação dos respectivos resgates. Independente da janela referente à carência de regate do fundo, o gestor tem o controle das janelas inferiores ao prazo de resgate e deve se manter abaixo do hard limit em todos os vértices.

A área de risco da gestora consolida todas as posições de todos os fundos abertos e segrega por classe de ativos. A partir da premissa que os clientes da Gestora são preponderantemente investidores qualificados ou investidores profissionais, temos o público alvo definido para referência na Matriz de resgates ANBIMA. É aplicado então o modelo de controle interno para cada vértice da matriz, gerando o respectivo posicionamento com relação aos limites inferior e superior estabelecidos. Desta forma a gestora tem uma visão global de como está sua liquidez com relação aos limites de controle, baseado nos ativos totais de forma agregada. Sempre considerando ambos os métodos (método ANBIMA e método GUIDANCE).

"Soft Limit" definido como 10% do valor da matriz de resgate ANBIMA e 10% do valor definido no método GUIDANCE.

"Hard Limit" definido como 70% do valor da matriz de resgate ANBIMA e 70% do valor definido no método GUIDANCE.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

O teste de restresses é chase ado respectivo fundo. Complase no % de liquidez definido pelo teste de estresse para cada vértice da matriz de resgates ANBIMA, a área de risco da gestora emite o relatório de controle de acordo com os limites pré-estabelecidos.

O Diretor de Risco e Compliance é responsável por promover a avaliação independente das atividades desenvolvidas pelas diversas áreas da GUIDANCE, de modo a aferir a adequação dos controles estabelecidos para o cumprimento das normas e regulamentos.

O processo de aferição é realizado através de exames de aderência nos processos existentes e documentados.



A periodicidade e os exames de aderência a serem realizados são definidos pelo Diretor de Risco e *Compliance*, de acordo com os eventos reportados, sempre respeitando os prazos estabelecidos pelas normas e regulamentos.

O Comitê de Risco e Compliance realiza diariamente a rotina de controles do GRL, incluindo o teste de stress de liquidez e, observado que as reuniões do Comitê de Risco e Compliance terão periodicidade semanal. Caso identificado um evento provável de iliquidez dos ativos de determinado Fundo e/ou descasamento de Ativos e Passivos, o Comitê de Risco e Compliance tem autonomia para tomar as medidas cabíveis. Em momentos de stress do mercado, o Comitê de Risco e Compliance deverá se reunir em caráter excepcional para avaliação e monitoramento dos níveis e parâmetros de risco do fundo em prazos inferiores ao da rotina anteriormente descrita.

Em caso de divergência dos membros do comitê, o diretor de Risco e Compliance é o responsável pela decisão final.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não Aplicável - A GUIDANCE não distribuirá as cotas de seus próprios fundos de investimento.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

www.guidance.com.br

11. Contingências

Importante: Não é necessário avaliação do administrador a respeito da chance de perda ou do valor que acredita ser efetivamente devedor em caso de eventual condenação.

- 11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, e sejam relevantes para seu patrimônio pessoal, incluindo:
- a. Principais fatos *

N/A

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

A GUIDANCE não possui qualquer tipo de contingência.

- 11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem o seus negócios ou sua reputação profissional, incluindo:
- a. Principais fatos

N/A

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

O Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários não possui qualquer tipo de contingência.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:

A GUIDANCE ou o Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários não possuem qualquer tipo de contingência.

- 11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas no últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que tenha figurado no polo passivo, indicando:
- a. Principais fatos

N/A

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

A GUIDANCE não possui qualquer tipo de contingência.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos



N/A

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

O Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários não possui qualquer tipo de contingência.

12. Declarações

Declaração do administrador, atestando:

Que reviu o formulário de referência

Marcado

Que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo de seus negócios (PF) ou da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa (PJ)

Marcado

Declarações adicionais do administrador, informando sobre

Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

Nada a declarar

Marcado

Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "Lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

Nada a declarar

Marcado

Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

Nada a declarar

Marcado

Inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

Nada a declarar

Marcado

Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado



Nada a declarar

Marcado

Títulos contra si levados a protesto

Nada a declarar

Marcado

Data de envio: 31/03/2022 - 17:14:00

Data de impressão: 31/03/2022 Hora de impressão: 17:14:08



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares — Centro — Rio de Janeiro - RJ — CEP: 20050-901 — Brasil Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br